

LEI MUNICIPAL Nº 2.040 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

“Autoriza efetuar despesas com comemoração do dia internacional da mulher”.

HILÁRIO CHIAMOLERA, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lacerdópolis, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para a realização de evento comemorativo ao dia internacional da mulher a ser realizado no dia 06 de março do corrente ano.

Parágrafo único - O valor de que trata este artigo será despendido com o pagamento de convites, palestra show, alimentação, brindes e decoração.

Art. 2º. As despesas decorrentes do atendimento da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

Proj/atividade: 04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento: 3390.39.23.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Complemento: 3390.39.23.00 – Festividades e Homenagens.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Lacerdópolis - SC, 29 de fevereiro de 2016



Hilário Chiamolera
Prefeito de Lacerdópolis